



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PROCESSO 347/2021
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ACESSO À INTERNET

Às nove horas do dia oito de junho de dois mil e vinte e um, no Anexo II da Câmara Municipal, situado na Rua das Trincheiras, nº 221, Centro, nesta Capital, na presença do pregoeiro, ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula 013355, e da equipe de apoio, composta pelo servidor RAFAEL BARBOSA DAMASCENO, Matrícula 0013681, designados pela Portaria nº 044/2021, de 28/01/2021, objetivando a contratação de serviço de instalação da parte elétrica e acesso à internet, com vistas a fornecer a devida estrutura para o novo anexo da Câmara Municipal de João Pessoa. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e sua equipe, receberam os documentos de credenciamento dos representantes da licitante. Após a análise dos documentos de credenciamento, foram recebidos, os envelopes lacrados, contendo, em separado, as propostas de preços e a documentação de habilitação. Registrou-se a participação da empresa com respectivo representante credenciado:

EMPRESA	CNPJ
NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.289.292/0001-52
EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	07.870.719/0001-22
ONESERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	41.818.133/0001-57
UPLINK INTERNET E CURSOS LTDA	08.693.157/0001-51

Reiniciados os trabalhos, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços e realizada a fase de lances, detalhada nos quadros abaixo:

PROPOSTAS

LANCES	EMPRESAS			
	NR	EXA	ONESERV	UPLINK
INICIAL	R\$ 36.250,00	R\$ 36.286,50	R\$ 34.472,00	R\$ 35.000,00
1	R\$ 34.372,00	SL	R\$ 33.900,00	R\$ 34.000,00
2	R\$ 33.000,00		R\$ 31.800,00	R\$ 32.000,00
3	R\$ 31.700,00		R\$ 30.800,00	R\$ 31.000,00
4	R\$ 30.500,00		SL	R\$ 30.300,00
5	R\$ 30.200,00			R\$ 30.000,00
6	R\$ 29.000,00			R\$ 28.800,00
7	R\$ 28.700,00			R\$ 28.600,00
8	R\$ 28.500,00			R\$ 28.300,00
9	R\$ 28.000,00			R\$ 27.500,00
10	R\$ 27.000,00			R\$ 26.800,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

11	R\$ 26.500,00			R\$ 26.300,00
12	R\$ 26.200,00			R\$ 26.100,00
13	R\$ 26.000,00			R\$ 25.800,00
14	R\$ 25.700,00			R\$ 25.600,00
15	R\$ 25.500,00			R\$ 25.000,00
16	SL			R\$ 25.000,00

A empresa UPLINK INTERNET E CURSOS LTDA forneceu o menor preço global, perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura e consequente análise da documentação de habilitação da empresa vencedora na fase de lances. O pregoeiro suspendeu a licitação por 10 minutos para análise da habilitação da empresa vencedora.

Na volta, a empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.289.292/0001-52, ao analisar a habilitação da empresa com a melhor proposta, alegou que no item 7.3.1.1 do edital, “deverá ser comprovada, junto com o atestado de capacidade técnica, a capacidade técnica e profissional dos licitantes, devendo ser exigida a comprovação do seu registro junto a CREA, bem como a respectiva ART”. No entanto, na análise da habilitação da empresa com a melhor proposta, não foi localizada a certidão de registro e quitação do técnico responsável junto ao CREA nem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço apresentado no atestado de capacidade técnica.

Não obstante, a empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA alega que a empresa detentora da melhor proposta não apresentou balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, além de endossar o argumento supracitado da empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no que concerne a não apresentação, pela empresa UPLINK INTERNET E CURSOS LTDA, da certidão de registro e quitação do técnico responsável junto ao CREA.

Com relação à ausência de registro na Junta Comercial, assiste razão à empresa impugnante, já que, na qualificação econômico-financeira, conforme previsto no item 7.4.3 do edital, **o balanço patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, sendo condição pública de validade seu registro na Junta Comercial, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa nº 03/2018 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. Portanto, resta-se inabilitada pela mencionada razão.**

Com relação ao disposto pela empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.289.292/0001-52, o item 7.3.1.1 do edital exige a comprovação do seu registro junto ao CREA juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a qual não foi apresentada pela empresa recorrida juntamente com o atestado de capacidade técnica trazido na habilitação, razão esta suficiente para sua inabilitação no presente pregão por desobediência ao disposto no item 7.3.1.1 do edital.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano


Diante da inabilitação alhures exposta, torna-se necessária a convocação da empresa que ficou em segundo lugar quanto ao preço, passando, doravante, à análise da sua respectiva habilitação. Na abertura da habilitação da empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.289.292/0001-52, foi observado que esta também não apresentou balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, tornando-a inabilitada em virtude da mesma fundamentação supracitada. Seguiu-se, então, para a abertura da habilitação da empresa ONESERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.818.133/0001-57, detentora do terceiro menor preço. Todavia fora constatado que a empresa em questão não apresentou balanço patrimonial na habilitação, tornando-a inabilitada para o certame. Sendo assim, procedeu-se à abertura da habilitação da empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.870.719/0001-22, seguindo a sequência de preços estabelecida na etapa anterior. A empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.289.292/0001-52, ao analisar a habilitação da empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, alegou que no item 7.3.1.1 do edital, “deverá ser comprovada, junto com o atestado de capacidade técnica, a capacidade técnica e profissional dos licitantes, devendo ser exigida a comprovação do seu registro junto a CREA, bem como a respectiva ART”. No entanto, na análise da habilitação da empresa com a melhor proposta, não foi localizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço apresentado no atestado de capacidade técnica, motivo que ensejou a inabilitação da primeira empresa e que torna a empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA também inabilitada.

Todavia a empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA mostrou interesse em recorrer da decisão, conforme previsão legal, segundo as seguintes razões: “Excesso de rigor formal, em decorrência da exigência da ART!”

A empresa NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.289.292/0001-52 também manifestou interesse em recorrer, alegando excesso de rigor formal na exigência do registro do balanço na junta comercial, mesmo a empresa sendo optante do simples nacional.

O representante da empresa EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA evadiu-se do local do certame antes da conclusão de sessão, não assinando a presente Ata.

Destarte, diante da ausência de empresas devidamente habilitadas, resta-se fracassada o presente pregão, sendo remarcada em momento oportuno. Consideram-se os licitantes, portanto, ciente de todos os atos desta sessão. Por fim, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas licitantes.


Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EQUIPE DE APOIO:

Rafael Barbosa Damasceno

Rafael Barbosa Damasceno
Matrícula nº 013681

EMPRESAS:

**NR TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**
19.289.292/0001-52

EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
07.870.719/0001-22

Diego Moreira de Lima
ONESERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
41.818.133/0001-57

UPLINK INTERNET E CURSOS LTDA
08.693.157/0001-51

A